



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO PUBLICA :

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- **LEI 323/2023 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - FIXA NOVO VENCIMENTO BÁSICO PARA OS CARGOS ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DA CATEGORIA.**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



LICITAÇÕES FMS



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO

Rua do Cajueiro, nº 171 - Centro - CEP 49.860-000 - Graccho Cardoso - Sergipe
CNPJ: 11.582.140/0001-31 - Site: www.gracchocardoso.se.gov.br -
e-mail: licitacoesgracchocardoso@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023_FMSGC

O Pregoeiro Oficial do Município de Graccho Cardoso/SE, designado pela Portaria nº 015/2023, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimentos de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **Contratação de empresa especializada na Aquisição de Ambulância Tipo A simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2023 (dois de outubro de dois mil e vinte três) às 14h (catorze horas/horário oficial de Brasília). Até 18/10/2023 (dezoito de outubro de dois mil e vinte três) às 08h30min (oito horas e trinta minutos/horário oficial de Brasília).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/10/2023 (dezoito de outubro de dois mil e vinte três) às 09h (nove horas /horário oficial de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.

U.O: 30100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação:

10.122.0001.1068 - AQUISICAO DE EQUIP, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007.2049 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTATUAL E FEDERAL

Conta: 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 15001002 – 16010000 – 16210000 – 1631000

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 41 de 25 de fevereiro de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARECER JURÍDICO: 13/2023. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, para examinar ou obter o Edital no site: www.licitanet.com.br, e na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 58 - Centro - CEP 49.860-000 - Graccho Cardoso, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h às 13h.

Graccho Cardoso/SE, 02 de outubro de 2023.

Sávio Joaquim Alves Santana
Pregoeiro

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE
GABINETE DO PREFEITO
LEI 323/2023
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Fixa novo vencimento básico para os cargos Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro de servidores efetivos do Município para adequação ao piso salarial nacional da categoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **GRACCHO CARDOSO** ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de GRACCHO CARDOSO aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O vencimento básico dos cargos de **ENFERMEIRO, TECNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, vinculados, efetivos ou contratados, a administração municipal de Graccho Cardoso, fica reajustado nos moldes do ANEXO I desta Lei, com suas respectivas cargas horárias, para fins de adequação ao disposto no Art. 15-C da Lei Federal no 14.434 de 04 de agosto de 2022

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de GRACCHO CARDOSO/SE,

Em 02 de outubro de 2023

JOSE ARAKEM

ARAGAO:25639552549

Assinado de forma digital por JOSE ARAKEM ARAGAO:25639552549
Dados: 2023.10.02 13:54:47 -03'00'

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1051 – CNPJ 13.112.875/0001-27

www.gracchocardoso.se.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

ENFERMEIRO	R\$ 4.750,00	40H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00	40H
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00	40H

JOSÉ ARAKEM
ARAGÃO 25639552549

Assinado de forma digital por JOSÉ ARAKEM ARAGÃO em 02/10/2023 às 10:02:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1051 – CNPJ 13.112.875/0001-27

www.gracchocardoso.se.gov.br

Gestor: JOSÉ ARAKEN ARAGÃO - Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº: 56, Bairro CENTRO
CEP: 49.860-000 GRACCHO CARDOSO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0BF92D6790BD161EA6A3B7